

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.031719/2019-10

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 642/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E EMPRESA AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pela sua Diretora de Administração e Finanças - Substituta, **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2*.***.***-7/SSP-SP, inscrito no CPF nº 2**.***.***-9, nomeada mediante Portaria de 20/04/2020 publicada no Diário Oficial da União do dia 22/04/2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AMPLOS PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.388.851/0001-59, sediada na SCS Qd 01 Bl L Lote L Sala 205 – Asa Sul – Brasília –DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade Profissional nº 0*.*** CBM/DF, e CPF nº 4**.***.***-3, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2020, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 642/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/12/2022 a 01/12/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído eventual processo de contratação pela **CONTRATANTE**, para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal do Contrato nº 642/2020 é de **R\$ 167.334,03 (cento e sessenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e três centavos)** mensais, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 2.008.008,42 (dois milhões, oito mil oito reais e quarenta e dois centavos)** para os 12 meses referentes à nova etapa contratual.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a) Gestão/Unidade: 39252;
- b) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- c) Elemento de Despesa: 33.90.37.07;
- d) Plano Interno: 0004 DNIT/DAF ;
- e) Nota de Empenho: 2022NE000315.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato, equivalentes a **R\$ 100.400,42 (cem mil e quatrocentos reais e quarenta e dois centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, incluindo mais três meses após o seu encerramento, conforme previsto no item 22 do Termo de Referência conforme exigência do art. 4º, inciso I, da Instrução Normativa nº 46/DNIT SEDE, de 19 de agosto de 2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

6. **CLÁUSULA SEXTA - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT**

6.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

6.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças - Substituta

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 23/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13040837** e o código CRC **4D6A80A1**.

Referência: Processo nº 50600.031719/2019-10

SEI nº 13040837

EPSMA00473172021, 24/09/2021, DAS0089, 683-12; COPERPHOS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 37.449.410/0001-24, EPSMA00506092021, 15/10/2021, KAI2219, 683-11; DALIPE TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, 43.080.544/0001-13, EPSD300009722021, 07/12/2021, GBP8281, 683-12; COOP REGIONAL SANANDUVA DE CARNES E DERIVADOS LTDA, 95.323.275/0012-25, EPSMA00403372021, 26/08/2021, IQD1H20, 683-11; DANIEL BORGES DA SILVA, 09.297.742/0001-03, EPSMA00399272021, 25/08/2021, IVO0343, 683-12; D.M. DO AMARAL FERNANDES, 11.845.023/0001-13, EPSMA00550472021, 14/10/2021, GVP1H36, 683-12; COMERCIO E TRANSPORTES DE SUCATAS PALADINI LTDA, 03.014.247/0001-55, EPSE400020462021, 08/08/2021, FNA2E13, 683-13; CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, 18.582.375/0001-72, EPSMA00571592021, 26/11/2021, LGV3819, 683-11; COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A., 53.153.938/0040-14, EPSMA00609042021, 22/12/2021, IWK2A34, 683-13.

ANDRÉ LUÍS BUSS
Gerente de Processamento e Cobrança de Autos de
Infração - GEAUT/SUDEG/ANTT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 612/2022 - UASG 393003

Nº Processo: 50600.000993/2021-61.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 324/2022. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..
Contratado: 32.116.154/0001-30 - DYNATEST ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva no âmbito da diretoria de infraestrutura ferroviária/dif..
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: IV.
Vigência: 24/11/2022 a 24/05/2026. Valor Total: R\$ 26.863.667,15. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 642/2020.
Nº Processo: 50600.031719/2019-10.
Pregão. Nº 89/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..
Contratado: 23.388.851/0001-59 - AMPLOS PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 642/2020, por 12 (doze) meses. Gestora: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças substituta. Vigência: 02/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.008.008,42. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 789/2019.
Nº Processo: 50600.012889/2019-03.
Pregão. Nº 208/2019. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES..
Contratado: 05.150.869/0001-36 - RESOURCE AMERICANA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 789/2019, por mais 12 (doze) meses, nos mesmos termos executados pela contratada, para a prestação de serviços de atendimento remoto e presencial (1º e 2º níveis) ao usuário e suporte ao ambiente computacional de infraestrutura, em atendimento às necessidades da contratante. Gestor: fernanda gimenez machado faé - diretora de administração e finanças -substituta.. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.261.098,29. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 22/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 631/2022 - UASG 390071

Nº Processo: 50008.000210/2022-10.
Pregão Nº 276/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA RG.NO ESTADO DO AP - DNIT.
Contratado: 03.477.793/0001-22 - CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA. Objeto: Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antônio (KM 0,00) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (KM 822,90); Subtrecho: Rio Cunani - Início da Pavimentação; Segmento: KM 659,44 - KM 769,80, o que corresponde a uma extensão de 110,36 km, código SNV2021: 156BAP0370 a 156BAP0420, Lote 03, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no estado do Amapá. Nota de Empenho 2022NE002655 (13015724). O prazo de vigência do contrato é de 1.185 (um mil cento e oitenta e cinco) dias consecutivos contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, referente ao prazo de execução dos serviços e mais 90 (noventa) dias consecutivos, em atendimento ao memorando-circular nº 006/2015-coeng/srdnit/am. O prazo de execução dos serviços será de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos, a contar da Emissão da Ordem de Serviço. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/11/2022 a 19/02/2026. Valor Total: R\$ 139.900.000,00. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA SERVIÇO 9-SRE-AM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393009 - SUP.REG.AM-DNIT

Número do Contrato: 592/2020.
Nº Processo: 50601.000755/2020-65.
Pregão. Nº 230/2020. Contratante: SUPERINTEND. REG. NOS ESTADOS AM - DNIT.
Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: 02º Termo Aditivo de Rerratificação e de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SR-00592/2020-00, passando o valor do contrato a PI de R\$ 84.443.254,00 para R\$ 84.486.866,59, em virtude do Acréscimo a Preços Iniciais (PI) de R\$ 43.612,59, correspondente à parcela de reajustamento extraordinária decorrente da elevação imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos. O valor PI+R do Contrato passa a ser de R\$ 99.969.013,27, sendo R\$ 84.486.866,59 na parcela a Preços Iniciais (PI) e R\$ 15.482.146,68, referente à parcela de reajustamento (R), conforme 4ª apostila de reajustamento. Período de referência: março 2021 a setembro de 2021 e outubro de 2021 a fevereiro/2022. Fundamento Legal: ART. 37, XXI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, NO INCISO I DO § 4º DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES E NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SR-00592/2020-00. Ressarcimento: R\$ 43.612,59. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.969.013,27. Data de Assinatura: 23/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/11/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 3-024/2022

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Ceará Substituto, JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO. PERMISSONÁRIA: DUNAS TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., neste ato representada por FELIPE CARMO MARTINS DA COSTA. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio - TPEU nº 03-024/2022. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio, nas rodovias federais BR-116/CE, km 31, trecho FORTALEZA (AVENIDA 13 DE MAIO) a DIV CE/PE, ENTR CE-350(A) (ITAINGA)/ENTR CE-350(B) (COLUNA), SNV 116BCE0040, numa extensão total de 99,280 metros por 60,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 5.956,80 m²; BR-116/CE, km 164,239, trecho RUSSAS (ACESSO PRINCIPAL)/ENTR CE-265(A) (P/MORADA NOVA), SNV 116BCE0170, numa extensão total de 61,18 metros por 36 metros de largura, perfazendo uma área total de 2.202,48 m²; BR-304/CE, km 23+100, trecho ENTR BR-116 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO) ao DIV CE/RN, subtrecho ENTR BR-116 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO)/ENTR CE-123, SNV 304BCE0010, numa extensão total de 74,830 metros por 60,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 4.489,80 m²; e BR-304/CE, km 94, trecho ENTR BR-116 (BOQUEIRÃO DO CESÁRIO) ao DIV CE/RN, subtrecho ENTR CE-261 /DIV CE/RN, SNV 304BCE0055, numa extensão total de 55,140 metros por 40,00 metros de largura, perfazendo uma área total de 2.205,60 m². FUNDAMENTO LEGAL: A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001 e Resolução DG/DNIT nº 07/21. PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 3.301.128,10 (três milhões, trezentos e um mil cento e vinte e oito reais e dez centavos) correspondentes ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão definido no item 2.1. (considerado 10 anos para o cálculo do valor global). Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição de concessionário de serviço público de energia elétrica, a PERMISSONÁRIA, no uso de suas atribuições como concessionário de serviços públicos de energia elétrica, não realizará pagamentos ao DNIT referente ao valor global da permissão, pela autorização do uso objeto da presente permissão, conforme o art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980. PRAZO: 10 (dez) anos, com vigência e eficácia consideradas a partir da publicação no Diário Oficial da União. PROCESSO: 50603.002016/2021-79. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

TPEU nº 00635/2022 Nº DO PROCESSO: 50617.001345/2022-24 PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, ROMEU SCHEIBE NETO. PERMISSONÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO (TPEU) DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS FEDERAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO. RESUMO DO OBJETO: UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL - BR-259/ES NO KM 32,7, KM 92,7, KM 106,1, BR-262/ES KM 25,3, KM 47,2, KM 88,5, KM 102,8, KM 155,5, KM 159,74, KM 194,27, BR-342/ES KM 65,5, BR-393/ES KM 26, BR-482/ES KM 110,5 E KM 135,65. Ocupando uma área total de 305,75 m². FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Por se tratar de instituição pública no uso de suas atribuições como prestador de serviço público, o presente termo será SEM ÔNUS para a PERMISSONÁRIA. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022 - Romeu Scheibe Neto - Superintendente Regional do DNIT/ES

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

TPEU nº 00635/2022 Nº DO PROCESSO: 50617.001345/2022-24 PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, ROMEU SCHEIBE NETO. PERMISSONÁRIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO (TPEU) DA FAIXA DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS FEDERAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO. RESUMO DO OBJETO: UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL - BR-259/ES NO KM 32,7, KM 92,7, KM 106,1, BR-262/ES KM 25,3, KM 47,2, KM 88,5, KM 102,8, KM 155,5, KM 159,74, KM 194,27, BR-342/ES KM 65,5, BR-393/ES KM 26, BR-482/ES KM 110,5 E KM 135,65. Ocupando uma área total de 305,75 m². FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Por se tratar de instituição pública no uso de suas atribuições como prestador de serviço público, o presente termo será SEM ÔNUS para a PERMISSONÁRIA. PRAZO: 10 (dez) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022 - Romeu Scheibe Neto - Superintendente Regional do DNIT/ES

EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

NÚMERO DO CONTRATO: 17.00637/2022 PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, ROMEU SCHEIBE NETO. PERMISSONÁRIA: NEOENERGIA ITABAPOANA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU) da faixa de domínio da rodovia BR-482/ES. RESUMO DO OBJETO: UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL - BR 482/ES, no km 45+580m, perfazendo uma área total de 3.018,12 m². FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, e no Art. 6º da Portaria nº 6.756 de 23/11/2020, publicada no DOU de 24/11/2020, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissonária. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Por se tratar de instituição pública no uso de suas atribuições como prestador de serviço público, o presente termo será SEM ÔNUS para a PERMISSONÁRIA. PRAZO: A permissão de uso terá o prazo indeterminado, conforme preceitua o art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980. PROCESSO Nº: 50617.001153/2022-18 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022 - Romeo Scheibe Neto - Superintendente Regional do DNIT/ES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393030

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 50615.000893/2020-95.
Pregão. Nº 478/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MA - DNIT.
Contratado: 07.150.434/0001-17 - SINASC SINALIZACAO E CONSTRUCAO DE RODOVIAS LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº UT-15.00015/2021, para execução dos serviços de manutenção conservação/recuperação de sinalização horizontal, vertical e implantação de dispositivos de segurança rodoviária nas rodovias federais BR - 010/MA, BR - 222/MA, BR - 226/MA e BR - 230/MA. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.318.919,63. Data de Assinatura: 22/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 22/11/2022).

